



Ministério Público do Estado do Amazonas
01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins - 01PROM_PIN
Estrada Parintins-Macurany, 179. Conj. João Novo I, MPAM Interior Parintins, Centro - Parintins-AM
(92) 3533-6625

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 2024/0000135204.01PROM_PIN

Notícia de Fato n. 001.2024.000569

Trata-se de Notícia de Fato registrada para apurar suposto desvio de finalidade de agentes policiais em Parintins.

Após as diligências realizadas no presente procedimento, identificou-se que a ROCAM foi encaminhada a Parintins a partir do mês de agosto/2024 com uma agenda oculta e com fins eleitorais, corroborando o que consta no vídeo da reunião, assim como identificado que a PM no Município também atuou fiscalizando passos e atuação de um grupo político em específico.

Observou-se que não houve procedimento administrativo anterior devidamente fundamentado no SIGED para o encaminhamento da ROCAM (*tem-se a resposta do Comando-Geral da PMAM a respeito do encaminhamento da ROCAM – documento sensível sob o ponto de vista de relatório de inteligência e juntado diretamente na AIJE – no qual se identifica nitidamente sua produção posterior à chegada da ROCAM conforme assinatura eletrônica e sob ordem oculta e verbal*).

Após os pedidos e deferimento de tutela cautelares pelo Juízo Eleitoral no proc. n.0600665-95.2024.6.04.0004, foi possível impedir a concretização do plano integral formulado para forçar o direcionamento de votos, especialmente no interior de Parintins.

Diante disto, procedeu-se à juntada de cópia deste procedimento na **AIJE n.0600665-95.2024.6.04.0004**.

Outrossim, considerando as declarações do PM Paulyellyson e os documentos encaminhados pelo 11º BPM-Parintins quanto às escalas dos policiais, não restou comprovado o uso de policiais militares Soraia Ramos, Paulyellyson e Lúcio Almeida para a escolta da candidata Brena, não havendo demais diligências que possam ser realizadas.

Assinado eletronicamente por: Ricardo M. N. Borges em 16/11/2024

QR CODE



VALIDAR

Notícia de Fato 001.2024.000569 - Documento 2024/0000135204 criado em 16/11/2024 às 14:10
Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 84f182a7
Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>

Portanto, observa-se que o feito já foi devidamente judicializado na parte que identificada ilegalidade, não havendo necessidade de prosseguimento com este procedimento extrajudicial.

Diante do exposto, **determino o seu arquivamento.**

Comuniquem-se a noticiante por meio do correio eletrônico (deputada.mayrarias@aleam.gov.br) e a advogada constituída pelo policial Paulyellyson pelo correio eletrônico (advanaclaudiaconde@gmail.com), para fins de ciência.

A presente decisão serve de notificação.

Ao fim, archive-se o procedimento no MPVirtual.

Parintins/AM, na data da assinatura eletrônica.

Ricardo Mito Nogueira Borges
Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: Ricardo M. N. Borges em 16/11/2024

